



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 42, de 11 de Agosto de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 as
dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0050 – 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	-----	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 6	-----	R\$ 15.000,00
Unidade 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0059 – 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	-----	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 8	-----	R\$ 5.000,00
Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.04.10.303.0006.2.0075 – 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	-----	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$ 25.000,00
Total Geral	-----	R\$ 45.000,00

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

11/08/2017

[Assinatura]
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 – ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 – Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0006 – 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0059 – 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 – ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0066 – 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE----- R\$ 25.000,00


Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

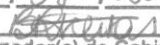
Total da Unidade 10 ----- R\$ 25.000,00

Total Geral ----- R\$ 45.000,00

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Agosto de 2017.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
11/08/2017

Coordenador(a) de Gabinete